

EDITAL Nº 034, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2024.

Retifica o Edital nº 033, de 7 de novembro de 2024, que estabelecem diretrizes para Matrículas Escolares no âmbito das Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Capinzal - SC para o ano letivo de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e a Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 211, § 2º da Constituição Federal do Brasil de 1998; na Lei nº 9.394/96 que dispõe sobre as Diretrizes e Bases da Educação; nos art. 53 e 54 da Lei nº 8.069/1990 que dispõe sobre o Estatuto da criança e do Adolescente, Lei nº 3.177/2015 que trata do Plano Municipal de Educação e Lei Complementar nº 135/2010 que reinstalou o Sistema Municipal de Ensino;

Art. 1º Fica retificado o art. 4º do Edital nº 033, de 7 de novembro de 2024, que estabelecem diretrizes para Matrículas Escolares no âmbito das Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Capinzal - SC para o ano letivo de 2025.

**Onde se lê:**

Art. 4º Considera-se Matrícula Nova a manifestação de interesse para o ingresso, das crianças e/ou adolescentes que ainda não frequentam as unidades de ensino da Rede Municipal de Capinzal.

§ 1º Para efetuar uma matrícula nova, os pais e/ou responsável legal deverão acessar a página da Prefeitura Municipal de Capinzal em Rematrícula on-line ou acessar diretamente os links <http://www.sgeammoc.com.br> ou [https://www.sgeammoc.com.br/HRematricula2025\\_8075.aspx](https://www.sgeammoc.com.br/HRematricula2025_8075.aspx) e preencher todos os campos solicitados.

**Leia-se:**

Art. 4º Considera-se Matrícula Nova a manifestação de interesse para o ingresso, das crianças e/ou adolescentes que ainda não frequentam as unidades de ensino da Rede Municipal de Capinzal.

§ 1º Para efetuar uma matrícula nova, os pais e/ou responsável legal deverão acessar a página da Prefeitura Municipal de Capinzal em Rematrícula on-line ou acessar diretamente os links <http://www.sgeammoc.com.br> ou [https://www.sgeammoc.com.br/HMatricula2025\\_8075.aspx](https://www.sgeammoc.com.br/HMatricula2025_8075.aspx) e preencher todos os campos solicitados.

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Capinzal, SC, 2 de dezembro de 2024.

NILVO DORINI  
Prefeito de Capinzal

Registrado e publicado o presente Decreto na data supra.

VERANICE MARIA LOVATEL  
Secretária da Educação, Cultura e Esportes